

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **Companhia Aberta**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação do Plano de Remuneração/Pagamento Baseado em Ações Mediante a Outorga de Opções de Compra de Ações ("Plano");
- (ii) Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) criação do cargo de Diretor Geral e suas atribuições; (b) inclusão de disposições referentes a determinadas matérias com relação ao Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas previsto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009; e (c) outras alterações meramente formais em outras disposições do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente para simplificar a redação do Estatuto Social;
- (iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria constante do item (ii).

**Do Exercício do Direito de Voto:** Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

**Documentos:** Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração.

Barueri, 05 de dezembro de 2018.

**ROMEUCÔRTESDOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração